



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460– E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 155/13

Data: 01 de julho de 2013.

SÚMULA.....Concede aposentadoria integral por tempo de serviço de forma permanente a Funcionária Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor **MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

Considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria integral à Funcionária Pública Municipal **WILMA P A DA ROCHA**, ocupante Cargo de Regente de Classe, classe E, referência 12, (doze) do Quadro Próprio do Magistério, prevista na Lei Municipal nº. 918/98 de 30 de junho de 1998, com proventos integrais na importância mensal de R\$ 1.996,53 (hum mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens inclusive quando decorrentes da transformação ou aposentadoria na forma da Lei.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de julho de 2013.

Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

